

CONTRATO Nº 090/2016

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS PARA O SISTEMA DE AR COMPRIMIDO, FIRMADA ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **OFICINA MECÂNICA DE COMPRESSORES DE AR ARANTES LTDA-EPP**, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO** – Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10.021.292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **OFICINA MECÂNICA DE COMPRESSORES DE AR ARANTES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.159.086/0001-02**, situada na Rua Doutor Ribeiro de Almeida, nº 176, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01137-020, neste ato representada por seu procurador Douglas Gonçalves Arantes, RG nº 15.617.133-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 129.097.108-07, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente Contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 17.928/2012, aos Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 7.468/2011, à Lei Complementar nº 123/2006, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **076/2016**, ao Processo nº **99/2016**, à proposta de preços apresentada em 30 de junho de 2016, bem como ao Certificado de Registro Cadastral, proveniente do Cadastro Unificado de Fornecedores – CADFOR sob o código de validação nº 094173610243159086000102 e demais documentos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – A **CONTRATADA** compromete-se fornecer à **CONTRATANTE** os objetos abaixo discriminados, a saber, **PEÇAS E FILTROS PARA O SISTEMA DE AR COMPRIMIDO**, conforme especificado no Edital, no Termo de Referência e nas condições da adjudicação realizada, que são partes integrantes deste contrato.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
LOTE 01			
COMPRESSOR CHICAGO PNEUMATIC MODELO S8			
01	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	02	Unidades



Douglas Gonçalves Arantes
RG: 15.617.133-8
Diretor

Handwritten signatures and initials on the right margin.

	CÓDIGO:1031400226		
02	ELEMENTO SEPARADOR CÓDIGO:1612386901	02	Unidades
03	ELEMENTO FILTRO DE AR CÓDIGO:1612386900	04	Unidades
04	FLUIDO REFRIGERANTE OU ÓLEO SINTÉTICO CP 46 – com 19L CÓDIGO:1031401261	01	Frasco
05	CORREIAS CÓDIGO:1202722802	02	Unidades
06	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.2 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 2 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro fino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,1µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,1ppm)	04	Unidades
07	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.1 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 1 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro superfino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,01µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,01ppm)	02	Unidades
08	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF12.2	04	Unidades
09	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF12.1	02	Unidades
10	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF12.0	02	Unidades
11	INDICADOR DE RESTRIÇÃO PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF12.2 e 12.1 com CÓDIGO:9705438100	06	Unidades
12	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.0 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 0 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro de carvão ativado para obtenção de ar tecnicamente isento de óleo e	02	Unidades

Douglas Gonçalves Arantes
 IN: 10.011.133-8
 Assessor



	inodoro conteúdo residual de óleo ≤ 0,003ppm)		
13	INDICADOR DE SATURAÇÃO (SILICAGEL) PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC GRAU 0 (Carvão ativado) CPF 12.0	02	Unidades
14	JUNTAS CÓDIGO:1613495500	02	Unidades
15	ANEIS O'RING CÓDIGO:0663713500	02	Unidades
16	ANEL O'RING CÓDIGO:0663312000	01	Unidade
17	JUNTA CÓDIGO:1613234900	01	Unidade
18	VÁLVULA DE SEGURANÇA CÓDIGO:0830100835	01	Unidade
19	JUNTA CÓDIGO:1031400835	01	Unidade
20	ANEL O'RING CÓDIGO:0663711400	01	Unidade
21	JUNTA VÁLVULA PRESSÃO MÍNIMA CÓDIGO:1613240500	01	Unidade
22	RETENTOR CÓDIGO:1619385700	01	Unidade
LOTE 02			
COMPRESSOR CHICAGO PNEUMATIC MODELO CPC 50			
01	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO CÓDIGO:1031400226	02	Unidades
02	ELEMENTO SEPARADOR CÓDIGO:2200640625	02	Unidades
03	ELEMENTO FILTRO DE AR CÓDIGO:641128	04	Unidades
04	PAINEL DE FILTRO CÓDIGO:1028808441	02	Unidades
05	FLUIDO REFRIGERANTE OU ÓLEO SINTÉTICO CP 46 – com 19L CÓDIGO:1031401261	01	Unidade
06	CORREIAS CÓDIGO:1028808419	05	Unidades
07	KIT VÁLVULA DE ADMISSÃO CÓDIGO:2200900951	01	Unidade
08	KIT VÁLVULA SOLENOIDE CÓDIGO:2200900950	01	Unidade
09	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.2 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 2 DA MARCA CHICAGO	04	Unidades

glas Gonçalves Arantes
RG: 15.617.133-8
Diretor



	PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro fino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,1µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,1ppm)		
10	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.1 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 1 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro superfino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,01µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,01ppm)	02	Unidades
11	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.2	04	Unidades
12	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.1	02	Unidades
13	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.0	02	Unidades
14	INDICADOR DE RESTRIÇÃO PARA FILTRCO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.2 e CPF 30.1 com CÓDIGO: 9705438100	06	Unidades
15	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.0 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 0 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro de carvão ativado para obtenção de ar tecnicamente isento de óleo e inodoro conteúdo residual de óleo ≤ 0,003ppm)	02	Unidades
16	INDICADOR DE SATURAÇÃO (SILICAGEL) PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC GRAU 0 (Carvão ativado) CPF 30.0	02	Unidades
17	ANEL O-RING CÓDIGO:1028714904	02	Unidades
18	JUNTA CÓDIGO:1028808469	01	Unidade
LOTE 03			
FILTROS PARA LINHA DE AR COMPRIMIDO			

Douglas Gonçalves Arantes
R.G.: 15.817.133-8
Diretor



01	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AO-0031G CÓDIGO: K030AO	06	Unidades
02	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G CÓDIGO: K030AA	06	Unidades
03	KIT DRENO PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G E OIL-X AO-0031G	06	Unidades
04	INDICADOR DE RESTRIÇÃO PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G E OIL-X AO-0031G	06	Unidades
05	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO F73C-4AN-ADO MARCA NORGREN CÓDIGO: 4444-01	02	Unidades
06	FILTRO MICROBIOLÓGICO DE 0,2µm QUE SUPORE PRESSÃO DE 5 BAR e VAZÃO DE 55,0 m ³ /h. AUTOCLAVÁVEL A NO MÍNIMO 131°C COM CERTIFICADO SIMILAR AO MODELO SARTOFLUOR STERILE MIDICAP	06	Unidades
07	ELEMENTO FILTRANTE PLISSADO DE ROSCA NA PARTE INFERIOR COM 10 POLEGADAS / CÓDIGO: IE 2742038 PARA FILTRO MICROBIOLÓGICO DE 0,2 µ DA MARCA PALL ADVANTA ALT11G23CDH4 PRESSÃO ATÉ 10 BAR / AUTOCLAVÁVEL	02	Unidades

Douglas Gonçalves Arantes
RG: 15.617.133-8

2.2 – Os Objetos têm a seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 01	
COMPRESSOR CHICAGO PNEUMATIC MODELO S8	
01	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO CÓDIGO:1031400226



02	ELEMENTO SEPARADOR CÓDIGO:1612386901
03	ELEMENTO FILTRO DE AR CÓDIGO:1612386900
04	FLUIDO REFRIGERANTE OU ÓLEO SINTÉTICO CP 46 – com 5L CÓDIGO:1031401261
05	CORREIAS CÓDIGO:1202722802
06	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.2 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 2 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro fino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,1μ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,1ppm)
07	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.1 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 1 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro superfino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,01μ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,01ppm)
08	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF12.2
09	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF12.1
10	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF12.0
11	INDICADOR DE RESTRIÇÃO PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF12.2 e 12.1 com CÓDIGO:9705438100
12	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.0 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 0 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro de carvão ativado para obtenção de ar tecnicamente isento de óleo e inodoro conteúdo residual de óleo ≤ 0,003ppm)
13	INDICADOR DE SATURAÇÃO (SILICAGEL) PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC GRAU 0 (Carvão ativado) CPF12.0
14	JUNTAS CÓDIGO:1613495500
15	ANEIS O’RING CÓDIGO:0663713500
16	ANEL O’RING CÓDIGO:0663312000
17	JUNTA CÓDIGO:1613234900
18	VÁLVULA DE SEGURANÇA CÓDIGO:0830100835
19	JUNTA CÓDIGO:1031400835
20	ANEL O’RING CÓDIGO:0663711400
21	JUNTA VÁLVULA PRESSÃO MÍNIMA CÓDIGO:1613240500
22	RETENTOR CÓDIGO:1619385700
LOTE 02	
COMPRESSOR CHICAGO PNEUMATIC MODELO CPC 50	
01	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO CÓDIGO:1031400226
02	ELEMENTO SEPARADOR CÓDIGO:2200640625

Douglas Gonçalves Arantes
 RGT 15.017.133-8
 Diretor



03	ELEMENTO FILTRO DE AR CÓDIGO:641128
04	PAINEL DE FILTRO CÓDIGO:1028808441
05	FLUIDO REFRIGERANTE OU ÓLEO SINTÉTICO CP 46 – com 5L CÓDIGO:1031401261
06	CORREIAS CÓDIGO:1028808419
07	KIT VÁLVULA DE ADMISSÃO CÓDIGO:2200900951
08	KIT VÁLVULA SOLENOIDE CÓDIGO:2200900950
09	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.2 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 2 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro fino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,1µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,1ppm)
10	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.1 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 1 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro superfino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,01µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,01ppm)
11	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.2
12	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.1
13	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.0
14	INDICADOR DE RESTRIÇÃO PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.2 e CPF 30.1 com CÓDIGO: 9705438100
15	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.0 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 0 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro de carvão ativado para obtenção de ar tecnicamente isento de óleo e inodoro conteúdo residual de óleo ≤ 0,003ppm)
16	INDICADOR DE SATURAÇÃO (SILICAGEL) PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC GRAU 0 (Carvão ativado) CPF 30.0
17	ANEL O'RING CÓDIGO:1028714904
18	JUNTA CÓDIGO:1028808469
LOTE 03	
FILTROS PARA LINHA DE AR COMPRIMIDO	
01	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AO-0031G CÓDIGO: K030AO
02	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G CÓDIGO: K030AA
03	KIT DRENO PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G E OIL-X AO-0031G
04	INDICADOR DE RESTRIÇÃO PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G E OIL-X AO-0031G
05	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO F73C-4AN-ADO MARCA NORGREN CÓDIGO: 4444-01

Douglas Gonçalves Arantes
RG: 15.617.133-8
Diretor



06	FILTRO MICROBIOLÓGICO DE 0,2µm QUE SUPORTE PRESSÃO DE 5 BAR e VAZÃO DE 55,0 m ³ /h. AUTOCLAVÁVEL A NO MÍNIMO 131°C COM CERTIFICADO SIMILAR AO MODELO SARTOFLUOR STERILE MIDICAP
07	ELEMENTO FILTRANTE PLISSADO DE ROSCA NA PARTE INFERIOR COM 10 POLEGADAS / CÓDIGO: IE 2742038 PARA FILTRO MICROBIOLÓGICO DE 0,2 µ DA MARCA PALL ADVANTA ALT11G23CDH4 PRESSÃO ATÉ 10 BAR / AUTOCLAVÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A CONTRATADA fornecerá os objetos inclusas todas as despesas com transportes, carga e descarga, seguros, embalagens, impostos e encargos de toda natureza pelo preço total de **RS 54.375,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, considerados os seguintes preços unitários:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
COMPRESSOR CHICAGO PNEUMATIC MODELO S8					
01	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO CÓDIGO:1031400226	02	Unidades	75,03	150,06
02	ELEMENTO SEPARADOR CÓDIGO:1612386901	02	Unidades	1435,10	2870,20
03	ELEMENTO FILTRO DE AR CÓDIGO:1612386900	04	Unidades	458,50	1834,00
04	FLUIDO REFRIGERANTE OU ÓLEO SINTÉTICO CP 46 – com 19L CÓDIGO:1031401261	01	Frasco	2303,76	2303,76
05	CORREIAS CÓDIGO:1202722802	02	Unidades	451,50	903,00
06	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.2 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 2 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro fino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥	04	Unidades	341,50	1366,00

Douglas Gonçalves Arantes
 FL: 15.817.133-8



	0,1µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,1ppm)				
07	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.1 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 1 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro superfino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,01µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,01ppm)	02	Unidades	348,50	697,00
08	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPEX12.2	04	Unidades	312,00	1248,00
09	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPEX 12.1	02	Unidades	312,00	624,00
10	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPEX 12.0	02	Unidades	312,00	624,00
11	INDICADOR DE RESTRIÇÃO PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPEX 12.2 e 12.1 com CÓDIGO:9705438100	06	Unidades	622,40	3734,40
12	ELEMENTO FILTRANTE CPEX 12.0 PARA FILTRO	02	Unidades	386,50	773,00

Douglas Gonçalves Arantes
FONE: 5.817.133-8



	COALESCENTE GRAU 0 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro de carvão ativado para obtenção de ar tecnicamente isento de óleo e inodoro conteúdo residual de óleo ≤ 0,003ppm)				
13	INDICADOR DE SATURAÇÃO (SILICAGEL) PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC GRAU 0 (Carvão ativado) CPF 12.0	02	Unidades	421,00	842,00
14	JUNTAS CÓDIGO:1613495500	02	Unidades	167,50	335,00
15	ANEIS O'RING CÓDIGO:0663713500	02	Unidades	26,85	53,70
16	ANEL O'RING CÓDIGO:0663312000	01	Unidade	8,00	8,00
17	JUNTA CÓDIGO:1613234900	01	Unidade	15,00	15,00
18	VÁLVULA DE SEGURANÇA CÓDIGO:0830100835	01	Unidade	371,00	371,00
19	JUNTA CÓDIGO:1031400835	01	Unidade	95,00	95,00
20	ANEL O'RING CÓDIGO:0663711400	01	Unidade	8,00	8,00
21	JUNTA VÁLVULA PRESSÃO MÍNIMA CÓDIGO:1613240500	01	Unidade	20,80	20,80
22	RETENTOR CÓDIGO:1619385700	01	Unidade	524,08	524,08
VALOR TOTAL					19.400,00
LOTE 02					
COMPRESSOR CHICAGO PNEUMATIC MODELO CPC 50					
01	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO CÓDIGO:1031400226	02	Unidades	75,03	150,06
	ELEMENTO SEPARADOR CÓDIGO:2200640625	02	Unidades	1949,59	3899,18

Douglas Gonçalves Arantes
RG: 15.817.133-8
Diretor



03	ELEMENTO FILTRO DE AR CÓDIGO:641128	04	Unidades	393,70	1574,80
04	PAINEL DE FILTRO CÓDIGO:1028808441	02	Unidades	369,50	739,00
05	FLUIDO REFRIGERANTE OU ÓLEO SINTÉTICO CP 46 – com 19L CÓDIGO:1031401261	01	Unidade	2303,76	2303,76
06	CORREIAS CÓDIGO:1028808419	05	Unidades	103,00	515,00
07	KIT VÁLVULA DE ADMISSÃO CÓDIGO:2200900951	01	Unidade	1344,58	1344,58
08	KIT VÁLVULA SOLENOIDE CÓDIGO:2200900950	01	Unidade	560,76	560,76
09	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.2 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 2 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro fino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,1µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,1ppm)	04	Unidades	381,00	1524,00
10	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.1 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 1 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro superfino com eficiência de 99,99% de partículas sólidas ≥ 0,01µ e conteúdo residual de óleo ≤ 0,01ppm)	02	Unidades	386,00	772,00
11	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO	04	Unidades	229,00	916,00

Douglas Gonçalves Arantes
R.G.: 15.617.133-8
Diretor



	COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.2				
12	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.1	02	Unidades	330,50	661,00
13	PURGADOR AUTOMÁTICO TIPO BÓIA PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.0	02	Unidades	330,50	661,00
14	INDICADOR DE RESTRIÇÃO PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC CPF 30.2 e CPF 30.1 com CÓDIGO: 9705438100	06	Unidades	622,40	3734,40
15	ELEMENTO FILTRANTE CPE:30.0 PARA FILTRO COALESCENTE GRAU 0 DA MARCA CHICAGO PNEUMATIC COM ± 17 cm (Filtro de carvão ativado para obtenção de ar tecnicamente isento de óleo e inodoro conteúdo residual de óleo ≤ 0,003ppm)	02	Unidades	387,00	774,00
16	INDICADOR DE SATURAÇÃO (SILICAGEL) PARA FILTRO COALESCENTE CHICAGO PNEUMATIC GRAU 0 (Carvão)	02	Unidades	695,00	1390,00

Douglas Gonçalves Arantes
CPF: 15.647.133-8
Diretor



	ativado) CPF 30.0				
17	ANEL O'RING CÓDIGO:1028714904	02	Unidades	105,64	211,28
18	JUNTA CÓDIGO:1028808469	01	Unidade	544,18	544,18
VALOR TOTAL					22.275,00
LOTE 03					
FILTROS PARA LINHA DE AR COMPRIMIDO					
01	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AO-0031G CÓDIGO: K030AO	06	Unidades	410,00	2460,00
02	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G CÓDIGO: K030AA	06	Unidades	410,00	2460,00
03	KIT DRENO PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G E OIL-X AO-0031G	06	Unidades	367,00	2202,00
04	INDICADOR DE RESTRICÇÃO PARA FILTRO COALESCENTE MARCA DOMINICK HUNTER OIL-X AA-0031G E OIL-X AO-0031G	06	Unidades	322,00	1932,00
	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO F73C-4AN-ADO MARCA NORGREN CÓDIGO: 4444-01	02	Unidades	367,99	735,98
06	FILTRO MICROBIOLÓGICO DE 0,2µm QUE SUPORTE PRESSÃO	06	Unidades	465,00	2790,00

Douglas Gonçalves Arantes
RG: 5.617.133-8 05
Diretor



	DE 5 BAR e VAZÃO DE 55,0 m ³ /h. AUTOCLAVÁVEL A NO MÍNIMO 131°C COM CERTIFICADO SIMILAR AO MODELO SARTOFLUOR STERILE MIDICAP				
07	ELEMENTO FILTRANTE PLISSADO DE ROSCA NA PARTE INFERIOR COM 10 POLEGADAS / CÓDIGO: IE 2742038 PARA FILTRO MICROBIOLÓGICO DE 0,2 μ DA MARCA PALL ADVANTA ALT11G23CDH4 PRESSÃO ATÉ 10 BAR / AUTOCLAVÁVEL	02	Unidades	60,01	120,02
VALOR TOTAL					12.700,00
VALOR GLOBAL					54.375,00

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O objeto será recebido em conformidade com o disposto no inc. II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93:

4.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2 - O objeto será entregue de acordo com a solicitação da Gerência de Utilidades Industriais e será emitida uma ordem de compra. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no Almoarifado Geral, localizado na Avenida Anhanguera n.º 9.827 – Bairro Ipiranga – Goiânia (GO), no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.

4.3 - O objeto será recebido definitivamente, após verificação de sua qualidade e quantidade, devendo a CONTRATADA ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Douglas Gonçalves Assis
R.G.: 15.617.152-8
Diretor



[Handwritten signatures and initials]

4.4 - Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a CONTRATADA será notificada para sanar ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

4.5 - A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

4.6 - A IQUEGO poderá, em qualquer ocasião desde que com pré-aviso de no mínimo 15 (quinze) dias, suspender temporariamente, parcialmente ou na sua totalidade, os fornecimentos do objeto deste Termo de Referência. Neste caso, serão acordados novos prazos para a retomada dos fornecimentos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura com atesto e aceite definitivo pela Gerência de Utilidades Industriais.

5.2 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3 – A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento de notas fiscais ou duplicatas, contra ela emitidas, à CONTRATADA, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

5.4 – A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em Edital.

5.5 – Os recursos para o custeio das despesas oriundas deste CONTRATO estão assegurados pela venda de medicamentos para o Ministério da Saúde e venda paralela de medicamentos

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

6.1 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.



6.4 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.

6.5 - Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

6.6 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 - Responsabilizar-se pela entrega dos materiais de embalagem no local, horário indicado pela Gerência de Utilidades Industriais, nas datas previamente estabelecidas, quantidades, especificações solicitadas.

6.8 - Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

6.9 - Atentar-se para as normas adequadas relativas a embalagens, acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos.

6.10 - Aceitar, nas mesmas condições constantes do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6.11 - Manter, durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12 - Manter as obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº 8.666/93, pelo Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes;

6.13 - Sujeitar-se, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

7.2 - Emitir a correspondente Ordem de Compra, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

7.3 - Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

7.4 - Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso a execução do objeto esteja em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

7.5 - Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

8.1 – É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do Art. 72 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato será acompanhado pela **Coordenadora de Contratos, Patrícia Sodré de Oliveira**, e fiscalizado pelo **Gerente de Utilidades Industriais, André Dias Campos**.

10.2 – Cabem ao gestor e ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

10.2.1 – Ao Gestor:

10.2.1.1 – dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual;

10.2.1.2 – fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e as qualificações exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

10.2.2 – Ao Fiscal:

10.2.2.1 – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

10.2.2.2 – transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega;

10.2.2.3 – adotar, as providências necessárias para a regular execução do contrato;

10.2.2.4 – promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.2.5 – esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.2.6 – verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

10.2.2.7 – observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.

10.3 – A fiscalização por parte da IQUEGO não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e no Decreto Estadual nº 7.468/2011, garantido o direito prévio à ampla defesa e contraditório e, ainda, se convocada dentro do prazo de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no subitem 11.2 e seus incisos, e demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

11.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das sanções referidas no Art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/2012, às demais cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1 - A multa será descontada *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na IQUEGO, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pela multa, a CONTRATADA deverá recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.

11.2.2 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

11.2.3 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

11.2.3.1 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

11.3 – As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com o item 11.2 e seus incisos.

Parágrafo Segundo – O Contratante que praticar infração prevista no Art. 81 da Lei Estadual 17.928/2012, inciso III, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

12.1 – A CONTRATADA deverá fornecer Garantia Legal dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por Ato Administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.


Goiânia 29 de julho de 2016.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO


Andréa Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente


Fernando Fernandes Pinto
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA DE COMPRESSORES DE AR ARANTES LTDA-EPP


Douglas Gonçalves Arantes
CPF nº 129.097.108-07
(Carimbo e Assinatura)

Douglas Gonçalves Arantes
RG: 15.617.133-8
Diretor


Laura R. G. de Barros
Advogada
OAB-GO 14.516
IQUEGO

TESTEMUNHAS:

Nome Luiz Carlos dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome Imaculada R. Rezende

Ass. [Assinatura]
RG nº 27.869.491-3
CPF: 266210678-60

Ass. [Assinatura]
RG nº 1762194
CPF: 409.779.951-34

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica e suporte aos equipamentos em funcionamento, sob a forma de prestação de serviços contínuos, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 15 de maio de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

A CONTRATADA deverá manter em funcionamento o equipamento objeto do presente contrato durante todo o prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não seja expressamente rescindido por qualquer das partes contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, sob a incidência do Código de Processo Civil, aplicando-se o disposto no art. 4º, inciso I, do mencionado Código.

Goiânia, 02 de julho de 2010.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO

CONTRATANTE:
Indústria Química do Estado de Goiás S/A
Rua 159, 097-108-03
Cidade de Anápolis
Goiânia - Goiás - Brasil
CEP: 74.450-010

Douglas Gonçalves Arantes
RG: 1762194
CPF: 409.779.951-34
Diretor

Laura R. G. de Barros
Advogada
OAB-GO 14.316
IQUEGO

TESTEMUNHAS:
Nome: [Assinatura]
Nome: [Assinatura]